



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 304/82

Limita para 2 (dois) o nº da concessão de Títulos de Cidadania para cada proponente por ocasião dos festejos do dia "23 de Maio".

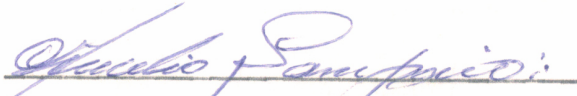
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo. Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:-

Art. 1º - O número de agraciados com o Título de Cidadania Vilavelhense por ocasião dos festejos de "23 de Maio" será o resultante de proposições aprovadas de iniciativas dos Senhores Vereadores que não ultrapassarão do número de 2 (duas) para cada proponente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.

Vila Velha, 25 de maio de 1982.


PRESIDENTE

1º Secretário

2º Secretário